



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **14961/2012 – 22732**
Usuário: **JORGE HAMAOKA JUNIOR**
Município: **GOIANÁPOLIS**

DECLARAÇÃO 1149 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O Mini Poço, com **34 metros** de profundidade, localizado na **Chacara Regina s/n Zona Rural** nas coordenadas geográficas **16°29'32.8"S e 49°01'54.6" w** no município de **Goianápolis** estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico, Dessedimentação animal e Irrigação.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Jorge Hamaoka Junior CPF 423.804.051-15** responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 18 dias do mês setembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente